



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

CEZAR PAULO MOSSINI, Brasileiro, Solteiro, RG 8047020568 / SSP - RS, CPF 55965350015, filho de **VALDIR MOSSINI** e **ANNA LINDORA MOSSINI**, nascido em 27/02/1968, Endereço - AV. ENG. IRINEU DE CARVALHO BRAGA 1260.

Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito

Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito

Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito

3 de junho de 2026, às 10:49:36

3 de junho de 2026, às 10:49:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu **Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões**, informando o seguinte código de controle: **e4d64b39543e8e344e2aff98972665be**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.